PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2024.

Ofício GAPRE nº 489/2024

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 33/2024 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"*.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, meus protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2024.10.16 16:16:55 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
RECEBIDO
EM 17/10/24
HORA 15:50
ASSINATURA

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\Val

MENSAGEM Nº 33/2024

Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"*

CONSIDERANDO o recebimento da Emenda Parlamentar nº 20234014006, indicada pelo Deputado Federal Gutemberg Reis no montante de R$ 463.029,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e vinte e nove reais) que serão aplicados no Programa de Trabalho 23.695.0050.2.120 – COMUNICAÇÃO E MARKENTIG DA CIDADE na Secretaria Municipal de Turismo.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elementos de Despesas e Fontes de Recursos no Orçamento vigente conforme a seguir:

- Secretaria Municipal de Turismo - Programa de Trabalho: **23.695.0050.2.120 – Comunicação, Promoção e Marketing da Cidade.** Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 1.706 – Transferência Especial da União. Valor R$ 463.029,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e vinte e nove reais).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2024.10.16 16:10:47 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\Val

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2024

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 463.029,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e vinte e nove reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E TURISMO	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	0050	TURISMO DE QUALIDADE	
PROJETO	2.120	COMUNICAÇÃO, PROMOÇÃO E MARKETING DA CIDADE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	R$ 463.029,00
TOTAL			**R$ 463.029,00**

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes da Emenda Parlamentar nº 20234014006 no valor de R$ 463.029,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e vinte e nove reais) em conformidade com o inciso II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2024.10.16 16:15:06 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito